



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0722- 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 2.656 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2020, no valor de **R\$ 210.957,00 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	DEPTO. DE SAUDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.1.111.000	Ampliação/Reforma Unidade de Saúde Centro		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	344	150.000,00
SUBTOTAL			150.000,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001	Divisão de Assistência Social		
08.244.0022.1.188.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	941	60.957,00
SUBTOTAL			60.957,00
TOTAL GERAL			210.957,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 210.957,00 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais)**, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	150.000,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	941	60.957,00
TOTAL		210.957,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

PORTARIA N.º 6.271, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)